

Documento Metodológico

Designação da operação estatística: Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

Sigla da operação estatística: RAIDES

Código da operação estatística : 420

Código SIGINE: Não aplicável

Código da atividade estatística - CGA: 307

Código da versão do DMET: 2.1

Data de entrada em vigor da versão do DMET: janeiro 2016

Data da última atualização do DMET: dezembro 2015

Entidade responsável pela operação estatística: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), do Ministério da Educação e Ciência (MEC)

ÍNDICE

I. Identificação da operação estatística

- ☞ I.1 Designação da operação estatística
- ☞ I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- ☞ I.3 Código da operação estatística
- ☞ I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- ☞ I.5 Código da Atividade Estatística
- ☞ I.6 Código de Versão do Documento Metodológico
- ☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- ☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- ☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- ☞ I.10. *Outras Entidades Externas relacionadas com operação estatística*

II. Justificação de nova versão do Documento Metodológico

III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

- ☞ III.1 Contexto da operação estatística
- ☞ III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação estatística
- ☞ III.3 Objetivos da operação estatística
- ☞ III.4 Financiamento da operação estatística

IV. Caracterização geral

- ☞ IV.1 Tipo de operação estatística
- ☞ IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- ☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística
- ☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- ☞ IV.5 Principais utilizadores da informação
- ☞ IV.6 Difusão
 - IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - IV.6.2 Revisões
 - IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. Caracterização metodológica

- ☞ V.1 População-alvo
- ☞ V.2 Base de amostragem
- ☞ V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- ☞ V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, dimensionamento e atualização da amostra
- ☞ V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- ☞ V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- ☞ V.7 Tratamento de dados

- o V. 7.1 Validação e análise
- o V.7.2 Tratamento de não respostas
- o V.7.3 Obtenção de resultados
- o V.7.4 Ajustamentos dos dados
- o V.7.5 Comparabilidade e coerência
- o V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

VII. Variáveis derivadas

VIII. Indicadores a disponibilizar

IX. Conceitos

X. Classificações

XI. Siglas e abreviaturas

XII. Bibliografia

I. Identificação da operação estatística

☞ I.1 Designação da operação estatística

Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

☞ I.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

RAIDES

☞ I.3 Código da operação estatística

420

☞ I.4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

☞ I.5 Código da Atividade Estatística

36 - Educação, Formação e Aprendizagem;
361 - Estatísticas da Educação, Formação e Aprendizagem;
307 - Estatísticas do Ensino Superior

☞ I.6 Código de Versão do Documento Metodológico

2.1

☞ I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

janeiro 2015

☞ I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

dezembro 2015

☞ I.9 Entidade responsável pela operação estatística

Entidades com Delegação de Competências

- Entidade: Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), do Ministério da Educação e Ciência (MEC)
- Técnico responsável
Nome: Nuno Rodrigues
Telefone: 213949355
E-mail: nuno.rodrigues@dgeec.mec.pt
- Ponto focal no INE:
Nome: Dra. Sónia Torres (DES/TR)
Telefone: 226072034 ext. 4134
E-mail: sonia.torres@ine.pt

☞ I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

Não aplicável

II. justificação para uma nova versão do Documento Metodológico

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Nova versão:	
• Alteração de variáveis de observação	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input checked="" type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input type="checkbox"/>
o Especificar: _____	

III. Identificação das necessidades, objetivos e financiamento

☞ III.1 Contexto da operação estatística

A operação estatística, inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior (RAIDES) iniciou-se em 2008. Realiza-se anualmente, é de âmbito nacional e dirigida a todos os estabelecimentos do ensino superior, visando caracterizar o sistema de ensino superior, na vertente de alunos inscritos e diplomados.

A recolha de informação para esta operação passou a ser obtida, a partir de 2014 (versão 2.0 do DMet), através de uma solução aplicacional concebida para o efeito, que permite o envio de dados à DGEEC, através da exportação de um ficheiro XML, ou alternativamente, pelo preenchimento de dados online, numa plataforma eletrónica concebida para o efeito: PRIES/RAIDES

O instrumento de notação utilizado por esta operação estatística permite a atualização da base de dados relativa ao sistema de ensino superior e proporciona respostas mais pertinentes e completas às solicitações nacionais e internacionais, na área das Estatísticas da Educação, contribuindo para a consolidação do Sistema Estatístico Nacional.

A introdução de uma nova variável [(área FOS) - Field os Science] justifica a elaboração de uma nova versão (2.1) do Documento metodológico desta operação estatística.

III. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Necessidades resultantes de obrigações legais :	
○ Legislação comunitária	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
○ Compromissos perante organizações internacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: UOE	
○ Legislação nacional	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
• Pedido direto de informação por parte do/de:	
○ Entidades públicas nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Entidades comunitárias	
- Programa Estatístico Europeu (PEE)	<input checked="" type="checkbox"/>
- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”)	<input type="checkbox"/>
○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
○ Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	
• Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores	<input type="checkbox"/>
• Necessidades de informação de outras operações estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Contrato/ Protocolo específico com Entidade externa	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outras necessidades	
Especificar: _____	

☞ III.3 Objetivos da operação estatística

- . Caracterizar os alunos inscritos e diplomados no ensino superior público e privados em Portugal;
- . Atualizar os dados sobre o corpo discente no sistema de ensino superior;
- . Atualizar os dados sobre os diplomados do ensino superior;
- . Aceder a um conjunto de dados que permitiam a caracterização do percurso académico do aluno e a situação socioeconómica do agregado familiar;
- . Analisar a evolução da população-alvo;
- . Disponibilizar informação mais pormenorizada para resposta, nesta matéria, aos compromissos nacionais e internacionais na área das estatísticas oficiais.

☞ III.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

- Financiamento total :
 - da Entidade responsável
 - da União Europeia (EUROSTAT)
 - de outra Entidade
 - Especificar: _____

- Cofinanciamento:
 - Entidade responsável e União Europeia
 - Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)
 - Especificar: _____

IV. Caracterização geral

☞ IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta única*):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

☞ IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

☞ IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta única*):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Bienal	<input type="checkbox"/>
• Trienal	<input type="checkbox"/>
• Quadrienal	<input type="checkbox"/>
• Quinquenal	<input type="checkbox"/>
• Decenal	<input type="checkbox"/>

• Não periódico

• Outra

Especificar:

☞ IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

• Continente

• Região Autónoma da Madeira

• Região Autónoma dos Açores

• País

• Outro

Especificar: _____

☞ IV. 5 Principais utilizadores da informação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	<input type="checkbox"/>
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input type="checkbox"/>
○ Entidades com delegação de competências	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: DGEEC	
Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: Ministério da Educação e Ciência	
Autarquias	
Sindicatos	
Entidades públicas	
Entidades privadas	
Estabelecimentos do ensino superior	
Pessoas singulares	
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
Especificar: UNESCO	
OCDE	
EUROSTAT	

☞ IV.6 Difusão

○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Último dia útil de novembro do ano n+1 (dados referentes a diplomados no ano lectivo n-1/n); e ano lectivo n/n+1, referente a alunos inscritos.

○ IV.6.2 Revisões

- Tipos de revisões de dados adotadas:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

• Revisões regulares	
○ Correntes	<input type="checkbox"/>
○ Gerais	<input type="checkbox"/>
• Revisões extraordinárias	<input checked="" type="checkbox"/>

2. Circunstância em que são efetuadas as revisões:

Se o software de recolha apresentar erros críticos.

3. Frequência das revisões:

Apenas as necessárias para colmatar o erro do software.

o **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
. Destaque	Registo dos Alunos Inscritos no Ensino Superior no ano letivo n/n+1	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III
. Destaque	Registo dos Diplomados no Ensino Superior n-1/n	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III
. Publicação	Estatísticas da Educação	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município
. Indicadores estatísticos	. Indicadores no portal do INE	Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município
. Questionário Internacional	. UOE	Anual	. País . NUTS I . NUTS II
. Quadros a pedido		Anual	. País . NUTS I . NUTS II . NUTS III . Município

V. Caracterização metodológica

☞ V.1 População-alvo

Diplomados no ano letivo n-1/n com referência de 31 de dezembro do ano n.
Inscritos no ano letivo n-1/n com inscrição válida em 31 de dezembro do ano n.
Inscritos no ano letivo n/n+1 com inscrição válida em 31 de dezembro do ano n e posteriormente com inscrição válida em 31 de março do ano n+1.

☞ V.2 Base de Amostragem

Indicar a base de amostragem utilizada, assinalando uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Alojamentos	<input type="checkbox"/>
• Empresas (excluindo agrícolas)	<input type="checkbox"/>
o Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
o Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Explorações agrícolas	<input type="checkbox"/>
• Estabelecimentos	
Conjuntura (os dados recolhidos reportam-se ao ano corrente)	<input type="checkbox"/>
Estrutura (os dados recolhidos reportam-se a anos anteriores)	<input type="checkbox"/>
• Veículos	<input type="checkbox"/>
• Instituições sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>
• Administrações Públicas	<input type="checkbox"/>
• Outras	<input checked="" type="checkbox"/>
o Especificar: Ficheiro de estabelecimentos de ensino superior em território nacional	
o Indicar a unidade amostral: _____	

☞ V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação

Aluno do estabelecimento de ensino superior público e privado.

☞ V.4 Desenho da amostra

Não aplicável

☞ V.4.1 Características da amostra

Não aplicável

☞ **V. 4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra**

Não aplicável

☞ **V. 5 Construção do(s) questionário(s)**

○ **V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário(s)**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete | <input type="checkbox"/> |
| • Testes de campo | <input type="checkbox"/> |
| • Testes específicos para questionários Electrónico | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • No âmbito de Inquérito-piloto | <input type="checkbox"/> |
| • Não foram efetuados testes de pré-recolha | <input type="checkbox"/> |

○ **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Desconhecido, dependente do número de alunos inscritos no estabelecimento, do número de cursos existentes no mesmo e do nível de informatização dos serviços.

☞ **V. 6 Recolha de dados**

○ **V. 6.1 Recolha direta de dados**

Recolha direta de informação, referente a diplomados do ano letivo n-1/n (alargado até 31/12) e inscritos dos anos letivos n-1/n e n/n+1 (inscritos em 31 de dezembro), por preenchimento de uma aplicação online ou transmissão eletrónica de dados.

○ **V. 6.1.1 Período(s) de recolha**

Recolha efetuada em dois momentos:

1.º momento (fevereiro do ano n+1):

- Inscritos em 31 de dezembro do ano n no ano letivo n-1/n
- Inscritos em 31 de dezembro do ano n no ano letivo n/n+1
- Diplomados em 31 de dezembro do ano n no ano letivo n-1/n

2.º momento (abril do ano n+1):

- Inscritos em 31 de março do ano n no ano letivo n/n+1

○ **V. 6.1.2 Método(s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (*resposta múltipla*):

Recolha por entrevista :

- Presencial com Computador (“CAPI”)

• Presencial sem Computador	<input type="checkbox"/>
• Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
• Telefónica sem Computador	<input type="checkbox"/>
Recolha por autopreenchimento :	
• Questionário Eletrónico (WebInq)	<input type="checkbox"/>
• Transmissão Eletrónica de um Ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui aplicação)	<input checked="" type="checkbox"/>
• Questionário em Papel	<input type="checkbox"/>
Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

○ **V. 6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

30 dias após a disponibilização da aplicação de recolha, a que acrescem 10 dias úteis de tolerância.

○ **V. 6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (*resposta única*):

• Sim	<input type="checkbox"/>
○ Especificar o critério: _____	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

○ **V. 6.1.5 Sessões Informativas**

Não aplicável

○ **V. 6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável

☞ **V.7 Tratamento de dados**

▪ **V.7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):

- Regras de domínio
- Regras de coerência
- Regras de estrutura

2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos. Síntese a partir do documento anterior.

Os dados recebidos são sujeitos a uma análise de coerência de informação. Para cada variável é efetuada uma despistagem de situações anómalas.

Servem de exemplo, verificações de idades inconsistente atendendo ao ano curricular e grau no qual o aluno esta inscrito.

Para esta análise é utilizada a ferramenta Microsoft SQL Server, na qual os dados recebidos são carregados e processados, obtendo como resultado as situações consideradas incoerentes. Estas são questionadas junto dos respondentes e alvo de correção, pelos mesmos, quando justificado.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento.

Não se aplica

▪ **V.7.2 Tratamento de não respostas**

Não aplicável

▪ **V.7.3 Obtenção de resultados**

Os resultados finais são obtidos por agregação dos valores individuais de cada estabelecimento.

▪ **V.7.4 Ajustamentos dos dados**

Não aplicável.

▪ **V.7.5 Comparabilidade e coerência**

As séries temporais anuais tiveram início no ano letivo 2008/2009.

Na inquirição do ano letivo 2011/2012 foi iniciada a recolha da informação acerca de:

- diplomados: "País de residência permanente", "País da habilitação anterior" e "Conclusão do curso de mestrado ou doutoramento";

- alunos inscritos em mobilidade internacional.

Na inquirição do ano letivo 2012/2013 foi iniciada a recolha da informação acerca de:

- inscritos: "País de conclusão do ensino secundário";

- mobilidade internacional: "Nível de formação do curso português de destino" e "País de conclusão do ensino secundário";

- diplomados: "Mobilidade de crédito", "Programa de mobilidade de crédito", "País de mobilidade de crédito" e "País de conclusão do ensino secundário".

Na inquirição do ano letivo 2015/2016 inicia-se a recolha da informação acerca de:

- inscritos: "Área FOS";

- diplomados: "Área FOS".

▪ V.7.6 Confidencialidade dos dados

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

• Sim

• Não

2. "A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio, designadamente o artigo 6º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados. Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo sigilo profissional que decorre da aplicação da Lei 67/98 de 26 de outubro. A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32º da Lei do SEN."

O tratamento dos dados pela DGEEC consiste em atribuir um número sequencial ao indivíduo, eliminando o número de identificação e o nome e disponibilizando-se a idade em vez da data de nascimento.

No que diz respeito às variáveis de carácter sensível, a informação não é disponibilizada desagregada por curso/ramo, o que possibilitaria a identificação dos alunos.

Aplicaremos, ainda, a regra da frequência mínima. Isto é, só serão apresentadas tabelas de registos agregados por todas as variáveis da consulta e com a célula de contagem com o valor 3 ou mais. Os registos que não cumprirem com esta regra serão eliminados das tabelas.

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

1. **Designação da operação estatística:** Inquérito ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior, N° 10259

2. **Manuais de apoio:** Ver Suporte de Recolha 10 259.

3. **Entidades inquiridas:** Estabelecimentos do Ensino Superior

4. **Variáveis de observação:**

Número registo suporte	Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
						Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores
	3399	06-05-2007	Estabelecimentos de ensino superior (N.º)	Aluno					(0;∞)	Número (N.º)
	20	01-01-2005	Data de nascimento do indivíduo	Aluno						
	455	01-01-2005	Nacionalidad e (País) do indivíduo	Aluno		V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos nomes dos países (Iso alpha 2)	1		
	17	01-01-2005	Nome	Aluno						
	19	01-01-2005	Sexo do indivíduo	Aluno		V00153	Sexo	2		

Nota: A informação referente às variáveis de observação tem caráter provisório, será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI

VII. Variáveis Derivadas

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável					Fórmula
					Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	
Novo		Idade	Aluno	180 (24-05-1994)					Ano	Data atual - Data de nascimento

Nota: A informação referente à variável derivada tem caráter provisório, será sujeita a validação posterior pelo INE/DMSI

VIII. Indicadores a disponibilizar

Indicador		Variável medida			Dimensões de análise					
					Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
		Código	Data início vigência	Designação				Código	Designação	Nível
4839	Diplomados do ensino superior (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Tipo de subsistemas; Anual	3286	01-05-2007	Diplomados do ensino superior (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					6075	17-12-2008	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					6079	17-12-2008	Tipo de subsistemas	V01301	Classificação do subsistema de ensino superior	2
4840	Alunos inscritos pela primeira vez no 1º ano (N.º) em estabelecimentos de ensino superior por Sexo e Área (educação e formação); Anual	6074	17-12-2008	Alunos inscritos pela primeira vez no 1º ano (N.º) em estabelecimentos de ensino superior	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3284	01-05-2007	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					6060	15-12-2008	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2
					6080	17-12-2008	Área (educação e formação)	V00863	Áreas de educação e formação - variante 1	3
4841	Alunos inscritos (N.º) em estabelecimentos de ensino superior por Sexo e Tipo de subsistemas; Anual	6076	17-12-2008	Alunos inscritos (N.º) em estabelecimentos de ensino superior	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3284	01-05-2007	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	4
					6060	15-12-2008	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2
					6079	17-12-2008	Tipo de subsistemas	V01301	Classificação do subsistema de ensino superior	2
10487	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2001); Anual	11364	11-11-2012	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º)	109	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					7795	04-02-2010	Localização geográfica (NUTS - 2001)	V00408	NUTS 2001 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	3
10493	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º) por Localização geográfica (Município); Anual	11364	11-11-2012	Diplomados do ensino superior por 1000 habitantes (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					11416	27-11-2012	Localização geográfica (Município)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	5

2552	Estabelecimentos de ensino superior (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Natureza institucional; Anual	3399	06-05-2007	Estabelecimentos de ensino superior (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3501	09-05-2007	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, ER)	4
					3502	09-05-2007	Natureza institucional	V00923	Natureza institucional (público/privado)	2
2550	Alunos matriculados no ensino superior (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2002) e Natureza institucional; Anual	3201	27-04-2007	Alunos matriculados no ensino superior (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3501	09-05-2007	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, ER)	4
					3502	09-05-2007	Natureza institucional	V00923	Natureza institucional (público/privado)	2
2282	Alunos matriculados no ensino superior (N.º) por Sexo e Área de educação e formação; Anual	3201	27-04-2007	Alunos matriculados no ensino superior (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					3284	01-05-2007	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, ER)	1
					310	01-01-2005	Sexo	V00305	Sexo (difusão-HM)	2
					3413	07-05-2007	Área de educação e formação	V00958	Áreas de educação e formação - variante 2	2
6919	Taxa de escolarização no ensino superior (alunos com idade entre 18 e 22 anos - %) por Localização	7783	02-02-2010	Taxa de escolarização no ensino superior (alunos com idade entre 18 e 22 anos - %)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					7799	08-02-2010	Localização geográfica	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, ER)	5
6928	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas (N.º) por Localização geográfica	7796	04-02-2010	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					6075	17-12-2008	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, ER)	4
6930	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas por 1000 habitantes (N.º) por Localização	3604	14-05-2007	Diplomados do ensino superior em áreas científicas e tecnológicas por 1000 habitantes (N.º)	190	03-08-2005	Período de referência dos dados	-	-	-
					6075	17-12-2008	Localização geográfica (NUTS - 2002)	V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, ER)	4

IX. Conceitos

Código	Designação	Definição
254	ALUNO*	Indivíduo que frequenta o sistema formal de ensino após o ato de registo designado como matrícula.
2373	ALUNO INSCRITO*	Indivíduo inscrito em ano escolar ou em uma ou mais disciplinas de um curso.
6444	ALUNO INSCRITO PELA 1.ª VEZ NO 1.º ANO*	Aluno que se inscreve pela primeira vez no primeiro ano curricular em uma ou mais disciplinas de um curso.
2369	ALUNO A TEMPO INTEIRO*	Indivíduo matriculado em pelo menos 75% do tempo atribuído formalmente ao horário semanal ou anual do nível de ensino e plano de estudos que frequenta.
2370	ALUNO A TEMPO PARCIAL*	Indivíduo matriculado em menos de 75% do tempo atribuído formalmente ao horário semanal ou anual do nível de ensino e plano de estudos que frequenta.
2564	ANO CURRICULAR	Parte do plano de estudos do curso do ensino superior que, de acordo com o respectivo instrumento legal de aprovação, deve ser realizado pelo aluno, quando em tempo inteiro e em regime presencial no decurso de um ano lectivo.
3330	ANO LETIVO*	Período de tempo compreendido entre o início e o fim das atividades letivas que no ensino não superior corresponde a um mínimo de 180 dias efetivos de atividades escolares e no ensino superior deverá corresponder a um período entre 36 e 40 semanas.
3853	ÁREA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO*	Conjunto de programas de educação e formação, agrupados em função da semelhança dos seus conteúdos principais, não se atribuindo relevância ao nível de educação ou formação ou à complexidade das aprendizagens
5920	BACHAREL*	Grau académico conferido por uma instituição de ensino superior após a conclusão de um curso de bacharelato. Designa também o indivíduo detentor deste grau.
3855	BACHARELATO*	Curso de três anos, comprovativo de uma formação científica, académica e cultural adequada ao exercício de determinadas atividades profissionais, conducente ao grau de bacharel.
5922	BOLSA DE ESTUDO DE AÇÃO SOCIAL*	Apoio social direto concedido anualmente a alunos economicamente carenciados, visando contribuir para custear as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propina.
5925	BOLSEIRO DE AÇÃO SOCIAL	Aluno do ensino superior economicamente carenciado que demonstre mérito, dedicação e aproveitamento escolar, ao qual é concedida bolsa de estudo.
5927	CANDIDATO AO ENSINO SUPERIOR	Indivíduo que pretende ingressar num determinado estabelecimento/curso de ensino superior, reunindo as condições para tal exigidas.
6324	CARTÃO DE RESIDÊNCIA	Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional, destinado aos estrangeiros, nacionais dos Estados Membros da União Europeia e equiparados (EEE e Suíça).
161	CASADO COM REGISTO	Situação de estado civil (legal) de toda a pessoa que tenha contraído casamento.
162	CASADO SEM REGISTO	Situação de toda a pessoa que, independentemente do seu estado civil (legal), viva em situação idêntica à de casado, não a tendo legalizada.
5947	CICLO DE ESTUDOS*	Etapa definida na estrutura do sistema educativo, com determinado tempo de duração e com uma identidade própria, a nível de objetivos, finalidades, organização curricular, tipo de docência e programas
1456	CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO	Situação do indivíduo perante a atividade económica no período de referência podendo ser considerado ativo ou inativo.
5793	CONFIDENCIALIDADE	Propriedade dos dados, normalmente resultante de medidas legislativas, que impede a sua divulgação não autorizada.
5992	CRÉDITOS NO SISTEMA EUROPEU DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS	Valores que indicam o volume de trabalho anual do aluno que cada módulo exige no estabelecimento ou no departamento responsável pela atribuição dos créditos ECTS, representando 60 créditos o volume de trabalho de um ano de estudo.

3866	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA*	Oferta formativa pós secundária, não superior, que prepara jovens e adultos para o desempenho de profissões qualificadas, por forma a favorecer a entrada na vida ativa. A organização do curso tem componentes de formação em contexto escolar e em contexto de trabalho. Confere um diploma de especialização tecnológica e qualificação profissional de nível 4.
6003	CURSO DO ENSINO SUPERIOR	Conjunto organizado de unidades curriculares que integram as diversas áreas científicas de um determinado plano de estudos.
1459	DESEMPREGADO	Indivíduo com idade dos 15 aos 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas seguintes situações: 1) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; 2) tinha procurado ativamente um trabalho remunerado ou não ao longo de um período específico (o período de referência ou as três semanas anteriores); 3) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não. A procura ativa traduz as seguintes diligências: 1) contacto com centros de emprego público ou agências privadas de colocações; 2) contacto com empregadores; 3) contactos pessoais ou com associações sindicais; 4) colocação, resposta ou análise de anúncios; 5) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; 6) realização de provas ou entrevistas para seleção; 7) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. A disponibilidade para aceitar um trabalho é fundamentada com: 1) o desejo de trabalhar; 2) a vontade de ter um trabalho remunerado ou uma atividade por conta própria, no caso de se poder obter os recursos necessários; 3) a possibilidade de começar a trabalhar num período específico (período de referência ou as duas semanas seguintes).
6006	DIPLOMA*	Documento oficial comprovativo da atribuição de um nível, de um grau académico ou da conclusão de um curso não conferente de grau emitido por um estabelecimento de ensino.
6008	DIPLOMADO	Aluno que concluiu com aproveitamento o nível/curso em que estava matriculado, tendo requerido o respectivo diploma.
3221	DISTRITO	Grande divisão administrativa, que se subdivide em Concelhos.
167	DIVORCIADO	Situação de estado civil de toda a pessoa que obteve a decisão de dissolução legal e definitiva do vínculo de casamento.
1468	DOMÉSTICO	Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.
6028	DOUTOR	Grau académico conferido por uma instituição de ensino superior universitário, comprovativo da aprovação no acto público de defesa de tese original e titulado por uma carta doutoral emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor os titulares do grau de mestre e, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos conducente a este grau. Designa também o indivíduo detentor deste grau.
3873	DOUTORAMENTO*	Processo conducente ao grau de doutor numa instituição de ensino superior universitário no âmbito de um ramo de conhecimento ou de especialidade. Integra: a elaboração de uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade; a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, sempre que as respetivas normas regulamentares o prevejam.
6031	DURAÇÃO NORMAL DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR*	Número de anos, semestres e/ou trimestres letivos em que o curso deve ser realizado pelo aluno, quando a tempo inteiro e em regime presencial.
6036	ENSINO A DISTÂNCIA*	Ver "APRENDIZAGEM A DISTÂNCIA".
3878	ENSINO BÁSICO 1º CICLO	Ensino de quatro anos globalizante, da responsabilidade de um professor único, que pode ser coadjuvado em áreas especializadas.
3879	ENSINO BÁSICO 2º CICLO	Ensino de dois anos que se organiza por áreas interdisciplinares de formação básica e se desenvolve, predominantemente, em regime de um professor por área.
3881	ENSINO BÁSICO 3º CICLO	Ensino com a duração de três anos (grupo etário 13-15) que se organiza segundo um plano curricular unificado, integrando também áreas vocacionais diversificadas e desenvolvendo-se em regime de professor por disciplina ou grupo de disciplinas.
3880	ENSINO SECUNDÁRIO PÓS-NÃO	Nível de ensino não superior que confere qualificação com base em formação técnica especializada

3885	ENSINO SECUNDÁRIO	Nível de ensino que se segue ao ensino básico e que visa aprofundar a formação dos alunos para o prosseguimento de estudos ou para o ingresso no mercado de trabalho. Nota: Corresponde a um ciclo de três anos de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º).
3889	ENSINO SUPERIOR	Nível de ensino que compreende os ensinos universitário e politécnico, aos quais têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de 23 anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificação para a sua frequência através de prestação de provas.
6043	ENSINO POLITÉCNICO*	Ensino que visa proporcionar uma formação cultural e técnica de nível superior, desenvolver a capacidade de inovação e de análise crítica e ministrar conhecimentos científicos de índole teórica e prática e as suas aplicações com vista ao exercício de atividades profissionais. É ministrado em institutos politécnicos e, nas áreas definidas por lei, em escolas politécnicas não integradas, de natureza especializada.
4191	ENSINO SUPERIOR PÚBLICO*	Ensino ministrado em estabelecimento de ensino superior tutelado pelo Estado, e que abrange os ensinos universitário e politécnico. A tutela do Estado pode ser compartilhada por mais do que um Ministério possuindo assim o estabelecimento dupla tutela.
6044	ENSINO UNIVERSITÁRIO*	Ensino ministrado em universidades e em escolas universitárias não integradas, que visa assegurar uma preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de atividades profissionais e culturais, e fomente o desenvolvimento das capacidades de conceção, de inovação e de análise crítica
6056	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-LICENCIATURA*	Especialização, dirigida a detentores do grau de licenciado ou equivalente, conferente de diploma, mas não de grau académico
6057	ESTABELECIMENTO DE ACOLHIMENTO	Estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, em que o aluno em mobilidade frequenta parte de um curso superior.
6059	ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR	Instituição de ensino onde são ministrados cursos e atribuídos graus e/ou diplomas de ensino superior. Podem ainda realizar cursos de ensino pós-secundário não superior visando a formação profissional especializada.
6060	ESTABELECIMENTO DE ORIGEM	Estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, em que se encontra matriculado e inscrito o aluno em mobilidade.
6446	ESTÁGIO DE NATUREZA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO ENSINO SUPERIOR*	Formação constituída por um estágio em contexto real de trabalho e pela elaboração de um relatório final, sujeito a discussão pública. No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre constitui uma das possíveis partes integrantes a que corresponde o mínimo de 35% do total dos seus créditos.
6068	ESTUDANTE DESLOCADO*	Aluno que, para efeitos de atribuição de bolsa de estudo, e em consequência da distância entre a localidade da residência do seu agregado familiar e a localidade onde se situa o estabelecimento de ensino superior onde se encontra matriculado, necessita para a frequência do curso, de residir na localidade em que se situa o estabelecimento de ensino superior
7028	MOBILIDADE DE ESTUDANTES ENTRE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR*	Processo que consiste na possibilidade de o estudante realizar parte do curso em que está inscrito num estabelecimento superior diferente daquele a que está vinculado, com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, assegurado através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos
5937	GRAU ACADÉMICO	Título académico que atesta a posse de uma determinada habilitação académica de nível superior. Aos indivíduos que tenham concluído, respectivamente, um curso de bacharelato, de
6098	INSCRIÇÃO	Acto administrativo que faculta a frequência de um determinado ano escolar, disciplina ou curso, depois de efectivada a matrícula.
6101	INSTITUTO POLITÉCNICO	Estabelecimento de ensino superior organizado em unidades orgânicas designadas por escolas superiores ou outra designação apropriada, às quais cabe ministrar a preparação para o exercício de actividades profissionais altamente qualificadas e promover o desenvolvimento da região em que se insere.
3892	LICENCIADO	Grau académico conferido aos que têm aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura e/ou aos que tenham obtido o número de créditos fixado. Titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior. Designa também o indivíduo detentor deste grau.

6110	LICENCIATURA*	Curso ministrado por uma instituição de ensino superior, conducente ao grau de licenciado e comprovativo de uma formação científica, técnica e cultural que permite o aprofundamento de conhecimentos numa determinada área do saber e um adequado desempenho profissional
6111	LICENCIATURA BIETÁPICA*	Curso ministrado pelas escolas de ensino superior politécnico, organizado em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado
6447	LICENCIATURA TERMINAL*	Um curso integrando a componente correspondente aos anos terminais de um curso de licenciatura, dirigida a titulares de um bacharelato ou de parte de um curso de licenciatura; um curso integrando um ramo alternativo de um curso de licenciatura, dirigido a licenciados noutro ramo do mesmo curso
6118	MESTRADO*	Curso que comprova nível aprofundado de conhecimento numa área científica restrita e capacidade científica para a prática de investigação, e que conduz ao grau de mestre.
3307	MESTRADO INTEGRADO*	Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre, ministrado no ensino superior universitário, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional essa duração seja fixada por normas legais da União Europeia e resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. O acesso e ingresso rege-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado. É conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares e deve adotar uma denominação que não se confunda com a do grau de mestre.
6119	MESTRE	Grau académico conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado. O grau é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior. Designa também o indivíduo detentor deste grau.
6123	MUDANÇA DE CURSO*	Ato pelo qual um aluno se inscreve em curso superior diferente daquele onde fez a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não caducidade de matrícula.
198	NACIONALIDADE	Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.
3896	NÍVEL ESCOLARIDADE*	Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respetivo certificado ou diploma.
6128	NOTA DE CANDIDATURA DE INGRESSO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	Classificação obtida através de uma fórmula que integra a classificação final do ensino secundário, a classificação das provas de ingresso e a classificação dos pré-requisitos, quando exigidos. Permite a seriação dos candidatos a cada par estabelecimento/curso do ensino superior e a fórmula é fixada pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.
3063	PAÍS DE RESIDÊNCIA	País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal.
6448	PARTE CURRICULAR	Conjunto de unidades curriculares que integram um ciclo de estudos.
4329	PERÍODO REFERÊNCIA	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
208	POPULAÇÃO RESIDENTE	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.

5095	REFORMADO		Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
6191	REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR		Procedimentos que se aplicam ao acesso e ingresso nos estabelecimentos de ensino superior, para a frequência de cursos de bacharelato e licenciatura, de cidadãos nacionais ou estrangeiros que se encontrem numa das situações previstas na lei. Estes regimes não se aplicam aos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior militar ou policial.
6194	REINGRESSO*		Ato pelo qual um aluno se matricula e inscreve em estabelecimento e curso em que já teve matrícula e inscrição válidas e que caducaram.
3824	SEPARADO DE FACTO		Situação dos cônjuges que vivem separadamente, decorrente de uma rutura conjugal não legalizada.
220	SEPARADO LEGALMENTE DE PESSOAS E BENS		Situação conjugal de toda a pessoa relativamente à qual, por decisão legal, foram extintos os deveres de coabitação e assistência, mantendo-se, contudo, o vínculo do casamento.
7818	SOLTEIRO		Estado civil do indivíduo que nunca se casou ou que teve o casamento anulado.
6445	TESE DE DISSERTAÇÃO DE NATUREZA CIENTÍFICA*		Exposição e defesa de um tema original, orientada por um doutor ou por um especialista de mérito reconhecido, especialmente realizada para a obtenção do grau de mestre, objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal ou estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior nacional ou estrangeiro. Constitui uma das possíveis partes integrantes no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre a que corresponde o mínimo de 35% do total dos seus créditos
6205	TRABALHADOR ESTUDANTE*		Todo o trabalhador por conta de outrem, independentemente do vínculo laboral, ao serviço de uma entidade pública ou privada, que frequente qualquer nível de ensino ou equivalente, incluindo cursos de pós-graduação em instituição pública, particular ou cooperativa, todo o trabalhador por conta própria que frequente um curso de formação profissional ou um programa de ocupação temporária de jovem com duração igual ou superior a seis meses ou ainda aquele que, tendo essa qualidade, seja colocado em situação de desemprego involuntário.
2411	TRABALHADOR FAMILIAR NÃO REMUNERADO		Indivíduo que exerce uma atividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.
2412	TRABALHADOR POR CONTA DE OUTRÉM		Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrém, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
2407	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO EMPREGADOR		Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrém para trabalharem na sua empresa.
2450	TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA COMO ISOLADO		Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, habitualmente não contrata trabalhador(es) por conta de outrém para com ele trabalhar(em). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.
6461	TRABALHO PROJETO*	DE	Elaboração de uma explanação escrita sobre um tema, mediante a orientação de um doutor ou de um especialista de mérito reconhecido pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior, nacional ou estrangeiro, sendo objeto de apreciação e discussão pública por um júri nomeado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior em que é apresentado.
6207	TRANSFERÊNCIA CURSO*	DE	Ato pelo qual um aluno se inscreve e matricula no mesmo curso, em estabelecimento diferente daquele em que está matriculado, tendo havido ou não caducidade de matrícula.

6219	UNIDADE ORGÂNICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	Base institucional, pedagógica e científica das universidades e institutos politécnicos, através da qual estes organizam e desenvolvem as suas actividades. Embora o conceito de unidade orgânica se aplique principalmente às unidades em que a vocação conjunta de ensino e investigação é dominante, também vem sendo aplicada a unidades com outras características.
6220	UNIVERSIDADE	Estabelecimento de ensino superior que se define como centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade.
6221	VAGA*	Número fixado, anualmente, por portaria do ministro da tutela, para matrícula/inscrição de novos alunos em cada curso conferente de grau, sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior.
6322	AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA	Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional. A autorização de residência permanente não tem limite de validade.
6323	AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA	Título que confere o direito a um indivíduo de residir em território nacional. A autorização de residência temporária é válida por um período de dois anos a partir da data da emissão do respetivo título e é renovável por períodos sucessivos de três anos.
6929	DOUTORANDO	Indivíduo que se encontra a frequentar, numa instituição de ensino superior universitário, um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, ou após ter registado os respectivos plano e tema da tese.
	AÇÃO SOCIAL DO ENSINO SUPERIOR *1	
	CURSO MÉDIO*1	
	DOUTORAMENTO 3º CICLO*1	
	ENSINO B-LEARNING*1	Ensino que combina o contacto presencial entre o aluno e o docente e o ensino a distância.
	ESPECIALIZAÇÃO PÓS-BACHARELATO*1	Curso dirigido a bacharéis, licenciados ou equivalentes que confere um diploma, mas não um grau académico.
	HORÁRIO DIURNO*1	Regime de frequência de um curso organizado em horas diurnas pelo estabelecimento de ensino.
	HORÁRIO MISTO*1	Regime de frequência de um curso organizado em horas diurnas e noturnas pelo estabelecimento de ensino.
	HORÁRIO NOTURNO	Regime de frequência de um curso organizado em horas noturnas pelo estabelecimento de ensino, cujo plano de estudos tem duração diferente do plano de estudos do mesmo curso em
	HORÁRIO LABORAL*1 PÓS-	Regime de frequência de um curso organizado em horas pós-laborais pelo estabelecimento de ensino.
	LICENCIATURA - 1.º CICLO*	
	MESTRADO 2.º CICLO*	
	PREPARATÓRIOS*1	Anos iniciais de uma licenciatura ou de um mestrado integrado ministrados em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que o curso será concluído. Nota: Existem os Preparatórios de Licenciatura, de Licenciatura - 1.º ciclo e de Mestrado
	TÍTULO DE ESPECIALISTA*1	
	NÍVEL DE ESCOLARIDADE FREQUENTAR*1	
	NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO*1	
	NÍVEL DE ESCOLARIDADE INCOMPLETO *1	

* Conceitos em análise e avaliação na Task Force da Educação e Formação, no âmbito da revisão dos conceitos para fins estatísticos desta área.

*1- Conceitos em avaliação (novos) na Task Force da Educação e Formação (eventual criação).

X. Classificações

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00863	Áreas de educação e formação - variante 1	
V00958	Áreas de educação e formação - variante 2	
V01301	Classificação do subsistema de ensino superior	
V00128	Classificação nacional das áreas de educação e formação, 2003	CNAEF 2003
V02014	Classificação portuguesa das profissões, 2010	CPP 2010
V00017	Código da divisão administrativa (distritos/municípios/freguesias)	
V00261	Estado civil de facto	
V00460	ISO 3166-1 - norma internacional - códigos para a representação dos	Iso alpha 2
V01349	Lista de graus e diplomas académicos	
V00923	Natureza institucional (público/privado)	
V03503	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013
V00408	NUTS 2001 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	
V00320	NUTS 2002 completa (lista cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR)	
V00153	Sexo	
V00305	Sexo (difusão-HM)	
V00180	Tipologia sim/não	
V00598	Classificação de domínios científicos e tecnológicos, 2007 (nacional)	FOS - Fields of Science

XI. Siglas e abreviaturas

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7773	DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
5796	ECTS	European Credit Transfer System
4134	Eurostat	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
2342	MEC	Ministério da Educação e Ciência
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
7849	PEE	Programa Estatístico Europeu
7964	RAIDES	Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior

4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
5124	Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura
5779	UOE	UNESCO/OCDE/EUROSTAT
7185	CGA	Classificação Geral das Atividades do INE
4492	Dmet	Documento metodológico
4118	DMSI	Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação
5601	FOS	Fields of Science
6258	XML	Extensible Markup Language
10210	PRIES	Plataforma de Recolha de Informação do Ensino Superior

XII. Bibliografia

Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 42/2005, Diário da República n.º 37, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 22 de Fevereiro de 2005
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 64/2006, Diário da República n.º 57, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 21 de Março de 2006
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 74/2006, Diário da República n.º 60, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 24 de Março de 2006
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 88/2006, Diário da República n.º 99, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 23 de Maio de 2006
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Portaria n.º 341/2007, Diário da República n.º 197, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 12 de Outubro de 2007
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 107/2008, Diário da República n.º 121, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 25 de Junho de 2008
Assembleia da República, Lei n.º 46/86, Diário da República n.º 237, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 14 de Outubro de 1986, alterada pela Assembleia da República, Lei n.º 115/97, Diário da República n.º 217, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, 19 de Setembro de 1997 e pela Assembleia da República, Lei n.º 49/2005, Diário da República n.º 217, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, 30 de Agosto de 2005
Assembleia da República, Lei n.º 62/2007, Diário da República n.º 174, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 10 de Setembro de 2007
Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho, Portaria n.º 256/2005, Diário da República n.º 53, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, 16 de Março de 2005
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Portaria n.º 401/2007, Diário da República n.º 68, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, 5 de Abril de 2007
Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística, Deliberação n.º 219/2006, Diário da República n.º 34, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 16 de Fevereiro de 2006
Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística, Deliberação n.º 1675/2006, Diário da República n.º 232, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 4 de Dezembro de 2006
347.ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística – Actualização da norma ISO alpha 2 – Nomenclatura de países – para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional
Presidência do Conselho de Ministros – Conselho Superior de Estatística, Classificação Portuguesa das profissões de 2010 (CPP/2010), n.º 967/2010, Diário da República n.º 106, Lisboa, Imprensa Nacional, II Série, 1 de Junho de 2010
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 230/2009, Diário da República n.º 178, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série, de 14 de Setembro de 2009, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 81/2009, Diário da República n.º 208, I Serie, de 27 de outubro de 2009
Ministério da Educação, Decreto-Lei n.º 216/1999, Diário da República n.º 236, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 13 de Outubro de 1999

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Decreto-Lei n.º 393-B/99, Diário da República n.º 231, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 2 de Outubro de 1999, alterado pela Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro, Diário da República n.º 232, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, de 4 de Outubro de 1999, alterada pela Portaria n.º 1081/2001, de 5 de Setembro, Diário da República n.º 206, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série B, de 5 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, Diário da República n.º 99, Lisboa, Imprensa Nacional, I Série A, de 23 de Maio de 2006